



## **AUTORIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba/PA, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Marituba/PA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 239/2024-PMM/GAB e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar prosseguimento no procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para realizar Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação, por dispensa de licitação, da empresa pública SERPRO, para prestação dos serviços técnicos especializados através do sistema RADAR, provido na modalidade software como serviço, composto de interface web e mobile, de emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;

**CONSIDERANDO** as justificativas técnicas e fáticas apresentadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba/PA, a definição do objeto e demais especificações constantes no expediente trazido SETRAN

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor (Exercício de 2024), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (Exercício 2024) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor de Contabilidade acostado aos autos.

### **RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;

II – **DETERMINAR** a remessa dos autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para impulso e continuação do procedimento adequado, conforme hipótese legal e fundamentos realizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, em consonância com a Justificativa e Termo de Referência anexados aos autos.

Sendo o que tínhamos para o presente momento.

Marituba/PA, 21 de maio de 2024.

---

**DANIELHE COSTA LOPES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 239/2024-PMM/GAB